



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Concede Adicional de Gratificação de Função para membros da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Aiuruoca

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG, no exercício da competência fixada no artigo 29, inciso X de seu Regimento Interno propôs, a Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Patrimônio, de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio da Câmara Municipal

Art. 2º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Adicional de Gratificação de Função para Membros da Comissão de Patrimônio.

Art. 3º. — Esta comissão será composta por Servidores do provimento Efetivo da Câmara Municipal de Aiuruoca.

Art. 4º. Servidores ocupantes das funções previstas no artigo anterior farão jus a gratificação pelos serviços prestados, no valor de R\$345 (trezentos e quarenta e cinco reais) corrigidos, de forma automática, todo mês de janeiro usando o INPC acumulado no ano anterior.

Art. 5º- O valor do adicional supra, cessará quando o servidor designado

Dr. Marci



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



deixar de executar as atividades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezenove de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, 22 de abril de 2025.


Romeu Rosa Maciel
Presidente da Câmara

